



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1915/2018

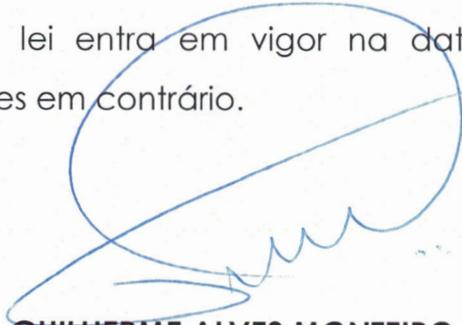
Jardim-MS, 11 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1816/2015 que autorizava a doação de imóvel a Rosalina Fernandes Granja-MEI, e dá outras providências"

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei n.º 1816/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado pela Fração "03-B" (TRÊS "B"), da Quadra nº 07 (SETE), medindo **dito lote uma área de 905,57 m², (NOVECENTOS E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS**", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.309, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa **ROSALINA FERNANDES GRANJA - MEI**, no município de Jardim - MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal